www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

Exemplar Nº _____, de _____ cópias.

SÃO PAULO-SP

081201JUL16

DIÁRIA ESPECIAL POR JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO POLICIAL-MILITAR (DEJEM)

DIRETRIZ Nº PM3-002/02/16

1. REFERÊNCIAS

1.1. Diretriz nº PM3-008/02/06, de 01AGO06 [Normas para o Sistema Operacional de Policiamento PM (NORSOP)];

1.2. Lei Complementar nº 1.227, de 19DEZ13 (Institui a Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar – DEJEM);

1.3. Lei Complementar nº 1.287, de 26ABR16 (Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.227, de 19DEZ13);

1.4. Portaria nº PM1-003/02/16, de 23MAI16 (Dispõe sobre Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar – DEJEM aos integrantes da PMESP e dá outras providências).

2. FINALIDADE

Regular a sistemática referente ao emprego de policial militar em atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil passíveis de remuneração pela Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM).

3. SITUAÇÃO

3.1. a Lei Complementar nº 1.227/13 (referência "1.2.") permitiu ao policial-militar ser remunerado pelo Estado por ocasião de sua atuação em atividades de polícia ostensiva, durante seus períodos regulamentares de folga;

3.2. com a publicação da Lei Complementar nº 1.287/16 (referência "3"), alterando dispositivos do supramencionado diploma, ampliou-se o rol de atividades executadas pela Instituição a serem remuneradas por meio de DEJEM, inserindo-se nesse bojo, além de outros serviços inerentes à polícia ostensiva, os relacionados às áreas de saúde, de bombeiros e de defesa civil;

3.3. diante disso, torna-se necessário ajustar as normas que regulam o assunto no âmbito da Polícia Militar, de acordo com o novo regramento jurídico.

4. **OBJETIVOS**

Incrementar as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil realizadas pela Polícia Militar, e, com isso:

4.1. no âmbito dos Órgãos de Execução:

4.1.1. diminuir os índices criminais e aumentar a percepção de segurança da população;

4.1.2. reduzir o número de eventos que ensejam o remanejamento dos meios empregados rotineiramente pelas OPM no policiamento ostensivo, aumentando, assim, a eficácia da atuação desses recursos nas missões que lhes são originariamente afetas.

4.2. no âmbito dos órgãos que atuam na área da saúde, aumentar a efetividade dos serviços de atendimento prestados ao público interno da Instituição;

4.3. no âmbito dos órgãos que atuam nas áreas de bombeiro e defesa civil, aumentar quantitativa e qualitativamente os serviços prestados à sociedade.

5. **MISSÃO**

As OPM deverão, nos termos desta Dtz, implementar e desenvolver a sistemática atinente ao planejamento, execução e remuneração das atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil passíveis de remuneração pela DEJEM.

6. **EXECUÇÃO**

6.1. Conceituação:

A **Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM)** consiste em valor pecuniário pago pelo Governo do Estado de São Paulo ao policial militar que, durante seus períodos regulamentares de folga, voluntariar-se para atuar em atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, da área de saúde, de bombeiros e de defesa civil, conforme vagas disponibilizadas pelo Cmdo G, nos termos desta Dtz. Cada DEJEM corresponde a 8 horas contínuas de atividade extraordinária, e o policial militar voluntário está limitado ao recebimento de, no máximo, 10 diárias mensais.

6.2. Atividades passíveis de remuneração pela DEJEM (Ativ DEJEM):

As atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, de saúde, de bombeiros e de defesa civil, cujo exercício em horário extraordinário ensejarão o pagamento da DEJEM, compreenderão:

6.2.1. transporte, escolta armada e custódia de presos;

6.2.2. segurança escolar dos estabelecimentos de ensino estaduais;

6.2.3. participação em ações e operações policiais voltadas para áreas de interesse de segurança pública;

6.2.4. atuação em reforço ao serviço de atendimento a chamados de emergência e despacho de ocorrências;

6.2.5. execução das atividades da área de saúde da Polícia Militar;

6.2.6. missões de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento e de defesa civil no território estadual;

6.2.7. outras determinadas pelo Secretário de Segurança Pública ou Governador do Estado de São Paulo.

6.3. Coordenador de Ativ DEJEM (Coord Ativ DEJEM):

Os G Cmdo [CPC, CPM (estes por intermédio dos respectivos CPA/M), CPI, CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, GRPAe e CCB], Diretorias, Correg PM, CIPM, Assessorias e DSA/CG serão os **Coord Ativ DEJEM**. Essas autoridades policial-militares, mediante planejamento conjunto com as OPM subordinadas, devem adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para a consecução e sucesso dessa sistemática.

6.4. Princípios gerais de emprego:

6.4.1. área territorial:

Todo policial militar, independentemente do local onde trabalha, poderá se inscrever em Ativ DEJEM (vide subitem "6.2." e divisões) desenvolvidas por qualquer OPM do Estado, desde que preencha os requisitos para emprego naquelas atividades (vide subitem "6.7." e divisões).

6.4.2. limites técnico-profissionais de emprego:

Os efetivos do CPC, CPM, CPI, Órgãos de Direção e Apoio, Assessorias e Casa Militar poderão ser empregados nas atividades desenvolvidas pelo CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CCB, GRPAe, Correg PM, CIPM, UOp AEP, bem como nas executadas na área de saúde e defesa civil, somente quando permitido pela autoridade responsável pela escala e desde que habilitados e treinados (aptos) para o exercício da Ativ DEJEM dessas OPM. O Cmt/Ch/Dir/Correg da OPM responsável pela Ativ DEJEM deverá, no ato de criação da escala, esclarecer os conhecimentos e ou habilidades técnicas necessárias ao cumprimento da atividade (vide subitem "6.7.2.").

6.5. Das vagas disponibilizadas para emprego:

6.5.1. as vagas da DEJEM serão distribuídas por dia (vagas/dia);

6.5.2. as vagas/dia serão divididas em turnos de 8 horas;

6.5.3. o somatório das vagas/dia ao longo do mês considerado será designado vagas/mês;

6.5.4. os Coord Ativ DEJEM poderão redistribuir, entre os dias da semana, a quantidade de vagas/dia destinada à realização de Ativ DEJEM, conforme suas necessidades operacionais, até o limite das vagas/mês[1];

6.5.5. os critérios técnicos para a distribuição das vagas/dia e a parcela destinada aos Coord Ativ DEJEM para a execução de Ativ DEJEM serão estabelecidos pelo Subcmt PM, por intermédio do Coord Op PM, e divulgados, *a priori*, através de ato próprio.

6.6. Dos locais para a realização de Ativ DEJEM:

6.6.1. os Coord Ativ DEJEM, depois de receberem do Coord Op PM as vagas para a realização de Ativ DEJEM, poderão determinar os locais em que essas vagas deverão ser empregadas e ou delegar essa faculdade aos escalões subordinados;

6.6.2. em casos excepcionais de perturbação da ordem pública, ocorrência de desastres ou realização inopinada de evento que requeira reforço e ou apoio de efetivo empregado em Ativ DEJEM a autoridade competente poderá deslocar esse contingente para atender a referida demanda;

6.6.3. se, no período entre a data de encerramento das inscrições e a do efetivo cumprimento da escala da Ativ DEJEM, for noticiado evento que requeira o emprego do contingente, a autoridade competente poderá remanejar os voluntários e escalá-los em outro local e horário, desde que:

6.6.3.1. a variação entre o horário de início dessa atividade em relação ao horário originariamente estabelecido para a Ativ DEJEM seja de, no máximo, 1 hora;

6.6.3.2. certifique-se de que o policial militar será empregado em seu horário de folga e que estará apto a cumprir ininterruptamente o turno de serviço estabelecido em escala;

6.6.3.3. certifique-se de que todo o efetivo que foi voluntário e ou escalado para atuar em determinada Ativ DEJEM tome ciência da alteração do horário, local e tipo de atividade que será desenvolvida.

6.6.4. o Coord Op PM, conforme planejamento próprio, poderá determinar aos Coord Ativ DEJEM o emprego de certo número de vagas em locais e ou atividades específicas, as quais só poderão ser modificadas mediante autorização daquele Coordenador Operacional.

6.7. Requisitos para o emprego do efetivo policial-militar:

6.7.1. para participar da atividade, o policial militar deve cumprir todos os requisitos previstos nos subitens a seguir, tanto no momento de sua inscrição quanto no período de cumprimento da escala. **A responsabilidade por atestar o cumprimento dos requisitos é exclusiva do policial militar voluntário**, que o fará ao preencher a planilha "Critérios

---

[1] Exemplo: Se ao CPA/M-1 foram destinadas 100 vagas/dia, então ele terá 2.800, 2.900, 3.000 ou 3.100 vagas/mês, disponíveis, conforme o mês considerado [fevereiro (28 ou 29 dias) ou mês de 30 ou 31 dias].

para emprego do efetivo PM em Ativ DEJEM" disponível no Sistema *On-line* (*Intranet* PM ou *Internet*) ou, se acaso a inscrição já tiver sido feita, no contato com a OPM responsável pela escala:

6.7.1.1. ser voluntário;

6.7.1.2. estar de folga;

6.7.1.3. estar, no mínimo, no comportamento "bom";

6.7.1.4. estar apto no TAF e TAT, no ato da inscrição e no período de cumprimento da escala, exceto para as atividades descritas nos subitens "6.2.4." e "6.2.5.". Para as atividades citadas no subitem "6.2.6.", exigir-se-á a aptidão apenas no TAF;

6.7.1.5. estar habilitado e treinado (apto) para executar a Ativ DEJEM, especialmente aquelas que exigem curso ou especialização para sua realização;

6.7.1.6. não estar em gozo de afastamento regulamentar de qualquer natureza, exceto Licença-Prêmio (LP);

6.7.1.7. não possuir restrição (de natureza médica, administrativa ou judicial) que inviabilize a atuação na Ativ DEJEM, considerando, para tanto, as disposições contidas nas normas institucionais que tratam do emprego de policiais militares com restrição;

6.7.1.8. não estar cumprindo pena por cometimento de crime de qualquer natureza, mesmo que lhe seja concedido qualquer benefício, bem como em menagem ou liberdade provisória;

6.7.1.9. não estar, durante o período de realização, matriculado em curso ou estágio de formação, habilitação, aperfeiçoamento ou adaptação desenvolvido na Polícia Militar, exceto quando o curso ou estágio for realizado integralmente na modalidade de Ensino a Distância (EaD) ou, quando parcialmente em EaD, durante a fase exclusivamente virtual.

6.7.2. para participar de Ativ DEJEM remunerada por verba originária de outro órgão público, bem como naquelas sob a responsabilidade do CPChq, CPAmb, CPRv, CPTran, CCB, GRPAe, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, UOp AEP, Assessoria ou de OPM que prestam serviços na área de saúde ou defesa civil, além dos requisitos enumerados nos subitens anteriores, os respectivos Cmt/Ch/Dir/Correg poderão exigir do policial militar voluntário outros conhecimentos e ou habilidades, de acordo com a especificidade da atividade a ser desenvolvida (vide subitens "6.4.2." e "6.14.4.").

6.8. Escalas de Serviço:

6.8.1. inscrição, inclusão, exclusão e emissão de relatórios: os procedimentos e as regras gerais para elaboração das escalas de serviço, inclusão e exclusão de policiais militares e emissão de relatórios das Ativ DEJEM estão inseridos no Anexo a esta Dtz;

6.8.2. critério de seleção do efetivo e elaboração da escala:

6.8.2.1. uma vez cumpridos os critérios para emprego do efetivo policial-militar estabelecidos no subitem "6.7." e divisões, as escalas serão elaboradas automaticamente pelo Sistema *On-line*, desenvolvido pelo CPD e disponibilizado na *Intranet* PM ou *home page* do Coord Ativ DEJEM, com base no número de inscritos e vagas disponíveis;

6.8.2.2. a prioridade para o preenchimento das vagas destinadas a determinada OPM levará em consideração a OPM de origem do policial e a especialidade em que atua em relação à Unidade que está disponibilizando a vaga, primando-se, sempre que possível, pelo critério territorial, de acordo com os seguintes parâmetros:

6.8.2.2.1. **âmbito do CPC e CPM:**

6.8.2.2.1.1. a prioridade para inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração a OPM de origem do policial militar, na seguinte disposição:

6.8.2.2.1.1.1. Cia PM territorial em cuja subárea será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo);

6.8.2.2.1.1.2. BPM/M territorial em cuja área será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo) e das demais OPM subordinadas;

6.8.2.2.1.1.3. efetivo do CPA em cuja região será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo) e das demais OPM subordinadas;

6.8.2.2.1.1.4. efetivo das demais OPM da PMESP, independentemente do local onde estão sediadas, bem como o efetivo das Assessorias e C Mil, formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições.

6.8.2.2.2. **âmbito dos CPI:**

6.8.2.2.2.1. a prioridade para inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração a OPM a qual o policial está subordinado, na seguinte prioridade:

6.8.2.2.2.1.1. efetivo das OPM subordinadas ao CPI em cuja região será realizada a Ativ DEJEM (policial militar do serviço operacional ou administrativo), formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições;

6.8.2.2.2.1.2. efetivo das demais OPM da PMESP, independentemente do local onde estão sediadas, bem como o efetivo das Assessorias e C Mil, formando um único bloco e todos concorrendo em igualdade de condições.

6.8.2.2.3. **âmbito do CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, GRPAe, CCB, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, UOp AEP, Assessorias e OPM que prestam serviços na área de saúde ou defesa civil:** ressalvadas as exigências técnicas inerentes à especificidade da atividade a ser desenvolvida, a prioridade para inclusão do efetivo nas escalas da Ativ DEJEM levará em consideração os parâmetros estabelecidos para o CPC e CPM descritos no subitem "6.8.2.2.1." e divisões.

6.8.2.3. uma vez considerados os critérios descritos no subitem anterior e remanescendo empate entre os policiais militares voluntários, a quantidade de horas trabalhadas no mês considerado será utilizada como critério de desempate para o preenchimento das vagas;

6.8.2.4. se o número de inscritos for superior ao número de vagas para determinada localidade, o sistema permitirá o remanejamento dos voluntários excedentes para outras áreas, respeitando as opções iniciais dos voluntários quanto ao dia e horário escolhidos e, em situações excepcionais, ao contido no subitem "6.6.3." e divisões desta Dtz. O remanejamento dos voluntários excedentes obedecerá às seguintes regras:

6.8.2.4.1. na Capital (âmbito do CPC), o remanejamento estará limitado à área do Btl para o qual o voluntário se inscreveu;

6.8.2.4.2. na Região Metropolitana e Interior (âmbito do CPM e CPI), o remanejamento estará limitado à área do município para o qual o voluntário se inscreveu. Caso o município seja sede de mais de uma OPM de escalão Btl, o remanejamento estará limitado também à área do Btl responsável pela escala;

6.8.2.4.3. no âmbito do CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, GRPAe, CCB, Correg PM, CIPM, COPOM/CAD, Assessoria e OPM que prestam serviços na área de saúde ou defesa civil, o remanejamento seguirá os mesmos parâmetros estabelecidos para a Região Metropolitana e Interior descritos no subitem anterior.

6.8.2.5. na hipótese de a atividade exigir um contingente maior de policiais militares do que o número de vagas disponibilizadas à OPM, o respectivo Cmt/Ch deverá solicitar ao escalão imediatamente superior o remanejamento de vagas de outras OPM a ele subordinados. Caso a insuficiência de vagas seja referente às disponibilizadas ao Coord Ativ DEJEM, este deverá reportar-se ao Coord Op PM;

6.8.2.6. se, pela peculiaridade e tecnicidade da atividade, houver necessidade de empenho de efetivos subordinados a outros Cmt/Ch/Dir/Correg, o Coord Ativ DEJEM interessado deverá:

6.8.2.6.1. solicitar ao Coord Op PM o direcionamento do contingente requerido, discriminando as especialidades em questão, de forma a fazer frente à demanda prevista no seu âmbito de atuação;

6.8.2.6.2. descrever, no ato da solicitação, a forma de emprego do efetivo solicitado e outras particularidades decorrentes do planejamento vinculado à atividade a ser desenvolvida;

6.8.2.6.3. nestes casos, o empenho de diárias DEJEM recairá sobre o Coord Ativ DEJEM requisitado, respeitada a proporcionalidade mensal de vagas de acordo com o montante a ele disponibilizado.

6.8.3. cumprimento da escala:

6.8.3.1. uma vez escalado, o policial militar deverá cumprir **integralmente** o turno de serviço determinado em escala;

6.8.3.2. **elaborada e divulgada**, via Sistema *On-line*, na *Intranet* PM, **a escala de serviço passará a ser obrigatória** para o policial militar, sujeitando-o às sanções administrativas, disciplinares, penais e penais militares que seu descumprimento, total ou parcial, implicar.

6.9. Regime de Trabalho:

6.9.1. o policial militar empregado em Ativ DEJEM, para o recebimento do valor respectivo, deverá cumprir carga horária de 8 horas diárias e não poderá ultrapassar o teto de 80 horas mensais, dentro do mês considerado;

6.9.2. o policial militar que porventura realizar, num período inferior a 8 horas, a atividade que lhe foi atribuída, não receberá a DEJEM correspondente a tal atividade;

6.9.3. para fins de atribuição dos valores a serem pagos ao policial militar, não será considerada a continuidade do turno de serviço (extrapolação do limite de horas diárias) em decorrência da rotina operacional ordinária ou vinculada às Ativ DEJEM;

6.9.4. nos termos do artigo 4º da Lei Complementar de referência "3", no período em que o policial militar estiver exercendo Ativ DEJEM, ele não fará jus à percepção da Diária de Alimentação, prevista na alínea "h" do artigo 91 do Decreto-Lei nº 15.620/46, e do auxílio alimentação, previsto na Lei nº 7.524/91;

6.9.5. considerando que a participação do policial militar em Ativ DEJEM é voluntária e ocorre fora de seu horário normal de trabalho, seu emprego em tal atividade não lhe confere direito à diária de diligência, concedida pelo Decreto nº 48.292/03.

6.10. Escalonamento:

6.10.1. o contingente destinado à realização de Ativ DEJEM poderá ser empregado em "apoio" e ou "reforço" às atividades desenvolvidas ordinariamente pela OPM, atentando-se para que:

6.10.1.1. quando o efetivo destinado à Ativ DEJEM for empregado em apoio à OPM, deverão ser determinados níveis de comandamento/chefia e supervisão próprios para esse contingente e correspondente à fração de tropa empregada, segundo critérios estabelecidos pelas normas da Instituição;

6.10.1.2. quando esse efetivo for empregado como reforço ao efetivo da OPM, o comandamento/chefia e ou supervisão deverão ser realizados por Oficiais e ou Graduados escalados no serviço ordinário;

6.10.1.3. em ambos os casos, o policial militar de maior posto ou graduação pertencente ao contingente vinculado à Ativ DEJEM será o responsável pela coordenação, fiscalização, controle, conferência da escala e demais atividades afetas à função (vide roteiro descrito no Anexo a esta Dtz).

6.10.2. as ações de comandamento/chefia devem ser exercidas integralmente, de acordo com os turnos de serviço e locais estabelecidos em escala.

6.11. Escrituração:

6.11.1. o desenvolvimento da Ativ DEJEM deverá ser registrado de acordo com a metodologia e relatórios utilizados para as atividades que são ordinariamente executadas pelas OPM. Assim, o policial militar mais antigo escalado na Ativ DEJEM deverá:

6.11.1.1. no início do turno de serviço, conferir o efetivo escalado na atividade e registrar as alterações havidas em relatório próprio (vide Anexo a esta Dtz);

6.11.1.2. em seguida, transmitir ao Serviço de Dia (ou equivalente) da OPM local o mapa-força para que este seja inserido no SICoordOp, o qual se encontra disponível na aba "Aplicações" na *Intranet* PM (vide Anexo a esta Dtz);

6.11.1.3. após o término dos trabalhos, providenciar para que os resultados operacionais sejam encaminhados ao Oficial P/3 (ou equivalente) da OPM responsável pela Ativ DEJEM (vide subitem "6.13.6.4."), para registro no aplicativo citado.

6.12. Uniformes e equipamentos:

6.12.1. o uniforme a ser utilizado para o desenvolvimento da Ativ DEJEM é o correspondente à atividade ordinária executada pela OPM responsável pela escala de serviço, conforme preconizado no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar (R-5-PM). O Coord Ativ DEJEM deverá, no ato de criação da escala, especificar o uniforme e respectivo complemento a ser utilizado pelo efetivo escalado;

6.12.2. o CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran, GRPAe, CCB, Correg PM, COPOM/CAD, CIPM, UOp AEP, Assessorias e OPM que prestam serviços na área de saúde e defesa civil deverão utilizar o uniforme e complementos (equipamentos/armamentos) que lhes são peculiares ao realizarem as atividades próprias de sua especialização;

6.12.3. os Coord Ativ DEJEM devem buscar, conforme as exigências da atividade, a uniformidade da tropa a ser empregada;

6.12.4. quanto à comunicação por meio de rádio portátil HT, ficará a cargo do Coord Ativ DEJEM responsável pela escala, com apoio da DTel, providenciar os meios necessários para o desenvolvimento da atividade;

6.12.5. o colete refletivo será utilizado pelo policial militar em Ativ DEJEM somente no período noturno e quando a OPM tiver disponibilidade desse material.

6.13. Atribuições Particulares:

6.13.1. **Coord Op PM**

6.13.1.1. na condição de Coordenador Geral das Ativ DEJEM, monitorar o desenvolvimento de todas as Ativ DEJEM realizadas pela Polícia Militar;

6.13.1.2. apresentar ao Subcmt PM proposta de critérios técnicos e de distribuição das vagas destinadas a cada Coord Ativ DEJEM para a execução de Ativ DEJEM;

6.13.1.3. providenciar os ajustes necessários no aplicativo SICoordOp visando ao registro do mapa-força referente aos meios empregados nas Ativ DEJEM, os locais de execução, bem como os resultados operacionais decorrentes;

6.13.1.4. informar ao CPD a terminologia técnica adequada a integrar a funcionalidade "cadastro de escala – Ativ DEJEM", em cada ação (operação/atividade) realizada pelas diversas OPM envolvidas na sistemática, com a finalidade de criar padrões necessários ao controle e obtenção de relatórios gerenciais vinculados às rotinas que ensejarão o pagamento de DEJEM.

6.13.2. **3ª EM/PM**

Analisar eventuais propostas de alteração relacionadas à presente Dtz, assessorando o Cmdo G na deliberação acerca da necessidade de ajustes a serem procedidos.

6.13.3. **DFP, por intermédio do CIAF**

6.13.3.1. estabelecer, em conjunto com a DTel, as rotinas necessárias para efetivar o pagamento do efetivo policial-militar empregado nas Ativ DEJEM, bem como determinar a autoridade responsável pela sua execução, disponibilizando-as aos Cmt/Ch/Dir/Correg das OPM;

6.13.3.2. auditar mensalmente, em âmbito institucional, o montante pago referente às DEJEM visando a compatibilizar a verba disponibilizada pelo Governo do Estado com as vagas empregadas na realização das Ativ DEJEM;

6.13.3.3. criar, no SIPA, mecanismos de controle de lançamento da DEJEM de modo a garantir que o policial militar receba as diárias a que faz jus nos limites e condições estabelecidos nas Leis Complementares de referência "1.2." e "1.3." (vide subitem "6.1.", combinado com os subitens "6.7.1.6." e "6.9.1.").

6.13.4. **DTel**

6.13.4.1. de acordo com as necessidades manifestadas pelos Coord Ativ DEJEM, providenciar, por intermédio do CSM/M-Tel, rádios portáteis HT para suporte de comunicação nas Ativ DEJEM, bem como outros recursos de sua área de atuação que se fizerem necessários;

6.13.4.2. por intermédio do CPD:

6.13.4.2.1. desenvolver e aperfeiçoar *software* (Sistema *On-line*) que possibilite a implementação da sistemática prevista nesta Dtz, permitindo, dentre outras ações, a inscrição do policial militar voluntário, a elaboração das escalas e sua divulgação;

6.13.4.2.2. desenvolver o Manual do Usuário – Ativ DEJEM e, em decorrência dos aperfeiçoamentos necessários no *software*, mantê-lo atualizado, disponibilizando-o no Sistema *On-line*;

6.13.4.2.3. receber e processar as informações advindas do Coord Op PM, por ocasião de padronização de terminologias relativas ao desenvolvimento de cada ação (operação/atividade) que enseje o pagamento de DEJEM, inserindo-as na funcionalidade "Cadastro de escala – Ativ DEJEM".

6.13.5. **CPC e CPM (por intermédio dos respectivos CPA/M), CPI, CPTran, CPChq, CPAmb, CPRv, GRPAe, CCB, Diretorias, Correg PM, CIPM, Assessorias e DSA/CG**

6.13.5.1. desenvolver estratégias de emprego dos recursos humanos de acordo com a quantidade de vagas disponibilizadas para a Ativ DEJEM;

6.13.5.2. fiscalizar o número de policiais militares empregados mensalmente em Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, garantindo o emprego de efetivo em conformidade com as vagas disponibilizadas pelo Coord Op PM;

6.13.5.3. monitorar as Ativ DEJEM desenvolvidas em suas respectivas áreas de atribuição;

6.13.5.4. editar, se for o caso, documento de Estado-Maior regulando a sistemática inerente ao desenvolvimento das Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, respeitando as prescrições contidas nesta Dtz.

6.13.6. **OPM responsável pela Ativ DEJEM**

6.13.6.1. no âmbito de suas atribuições, desenvolver a operacionalização de emprego das vagas disponibilizadas para a Ativ DEJEM;

6.13.6.2. disponibilizar vagas para preenchimento no limite estabelecido pelo escalão superior para o mês considerado;

6.13.6.3. fiscalizar, por amostragem, as informações prestadas pelo policial militar voluntário em relação ao cumprimento dos critérios para a participação em Ativ DEJEM (vide subitem "6.7." e divisões);

6.13.6.4. lançar, no Sistema *On-line*, as informações relativas ao desenvolvimento da Ativ DEJEM no âmbito de seu comando/direção/chefia, especialmente quanto às diárias a que fazem jus os policiais militares empregados, independentemente das OPM a que pertençam (vide subitem "6.11." e Anexo);

6.13.6.5. no âmbito do CPC, CPM, CPI, CPChq, CPRv, CPAmb, CPTran e GRPAe, por intermédio do efetivo empregado ordinariamente no policiamento ostensivo, prestar os apoios necessários às patrulhas vinculadas às Ativ DEJEM relacionadas às atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública, bem como às de bombeiro e defesa civil, mormente em razão de conduções a Distrito Policial, sem prejuízo aos atendimentos emergenciais e ordinários despachados pelo COPOM ou CAD.

6.13.7. **OPM de origem do policial militar voluntário**

6.13.7.1. fiscalizar, por amostragem, as informações prestadas pelo policial militar subordinado em relação ao cumprimento dos critérios para a participação em Ativ DEJEM (vide subitem "6.7." e divisões);

6.13.7.2. anotar, no SIPA, as DEJEM a que fazem jus os policiais militares pertencentes ao seu efetivo, independentemente da OPM em que ele foi escalado, bem como fiscalizar o número máximo de escalas trabalhadas no mês considerado (vide subitem "6.9.1.");

6.13.7.3. caso haja a movimentação de policial militar para outra OPM, registrar, no Ofício de apresentação, as DEJEM a que ele tem direito.

6.14. Prescrições Diversas:

6.14.1. **as Ativ DEJEM devem ser consideradas como complementares às realizadas ordinariamente pelas OPM, pois estão vinculadas à disponibilidade orçamentária do Estado para serem executadas. Portanto, o planejamento das atividades que farão jus à DEJEM deve ser pautado pela transitoriedade ou temporariedade de sua execução;**

6.14.2. **no mesmo sentido, o atendimento às demandas operacionais das OPM de policiamento, que, por sua natureza, exigem o emprego de efetivo que extrapola o contingente de serviço, não pode estar vinculado à disponibilização de vagas de Ativ DEJEM, devendo, portanto, serem atendidas com o empenho de recursos próprios, de serviço e ou de folga, ou postos à disposição pelo escalão superior;**

6.14.3. com relação às atividades de defesa civil:

6.14.3.1. as vagas para a realização de Ativ DEJEM na área de defesa civil serão definidas pelo Coord Ativ DEJEM, em cuja área de responsabilidade ou região de comando for detectada a necessidade de executar ações nessa seara. Tais vagas serão disponibilizadas dentre aquelas previamente distribuídas para a execução de outras atividades elencadas no subitem "6.2." e divisões (vide subitem "6.5.5.");

6.14.3.2. considerando que as ações de defesa civil são coordenadas pelos órgãos estaduais e ou municipais vinculados ao Sistema Estadual de Defesa civil, as atividades próprias dessa área, o número necessário de vagas para cada atividade e os conhecimentos e ou

habilidades indispensáveis ao cumprimento dessas ações deverão ser definidos em conjunto com o(s) coordenador(s) regional(is) e ou municipal(is) do órgão de Defesa Civil (vide subitem "6.4.2." e "6.7.2.").

6.14.4. em havendo demanda ou repasse de verba advinda de outro órgão público, as vagas necessárias para atender ao pedido ou as correspondentes ao valor convencionado deverão ser destinadas especificamente à realização de atividades de polícia ostensiva relacionadas aos serviços prestados pelo respectivo órgão, em conformidade com o acordo firmado. Nesses casos, consoante as características das Ativ DEJEM acordadas e respeitados os parâmetros gerais estabelecidos nesta Dtz, o Subcmt PM, por meio do Coord Op PM, poderá, por ato próprio, determinar as regras específicas para o emprego do efetivo policial-militar em tais atividades;

6.14.5. fica liberado o canal técnico entre as OPM envolvidas para a elaboração dos planejamentos e detalhamentos necessários;

6.14.6. **tendo em vista os constantes aperfeiçoamentos do aplicativo relativo à execução da presente sistemática, todos os policiais militares usuários do sistema deverão manter atualizados os seus conhecimentos nessa seara consultando periodicamente o tutorial do aplicativo na *home page* do CPD;**

6.14.7. esta Dtz deve ser amplamente divulgada em todos os escalões operacionais e administrativos, devendo os Cmt/Ch/Dir/Correg, em todos os níveis, zelar para que seja fielmente cumprida;

6.14.8. a 3ª EM/PM disponibilizará esta Dtz no sítio eletrônico na *Intranet* PM, por meio de sua *home page*;

6.14.9. ficam revogadas todas as disposições que contrariem a presente Diretriz, em especial a Dtz nº PM3-005/02/14, de 21MAI14.

RICARDO GAMBARONI
Cel PM Comandante-Geral

ANEXO: Escala de Serviço, Inclusão e Exclusão de Policiais Militares e Emissão de Relatórios – Regras Gerais.

www.policiamilitar.sp.gov.br
3empm@policiamilitar.sp.gov.br

Exemplar Nº _____, de _____ cópias.

SÃO PAULO-SP

081201JUL16

DIÁRIA ESPECIAL POR JORNADA EXTRAORDINÁRIA DE TRABALHO POLICIAL-MILITAR (DEJEM)

ANEXO À DIRETRIZ Nº PM3-002/02/16

ESCALA DE SERVIÇO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE POLICIAIS MILITARES E EMISSÃO DE RELATÓRIOS – REGRAS GERAIS

1. Inscrição, escalas de serviço e relatórios de atividade passível de DEJEM:

1.1. definido pelo Cmdo G o montante de vagas a serem disponibilizadas para a execução de Ativ DEJEM pela Polícia Militar, o Coord Op PM registrará no Sistema *On-line* a quantidade de vagas que serão destinadas a cada Coord Ativ DEJEM, o qual poderá redistribuí-las aos escalões subordinados, conforme as demandas existentes em sua área de atribuição;

1.2. o Cmt/Ch/Dir/Correg da OPM responsável pela Ativ DEJEM estruturará e disponibilizará na *Intranet* PM (Sistema *On-line* – aba "Procedimentos") os dados gerais relativos às escalas de serviço (dias, locais, horários, fardamento, equipamento, etc.);

1.3. o policial militar voluntário para participar da atividade acessará a *Intranet* PM e fará sua inscrição, preenchendo todos os dados contidos na respectiva planilha disponibilizada pelo Sistema *On-line*. Caso tenha dificuldade para realizar sua inscrição, o policial militar poderá consultar o Manual do Usuário - DEJEM disponível na *Intranet* PM;

1.4. realizada a inscrição, o Sistema *On-Line* a processará de forma a possibilitar a montagem automática da escala em cuja localidade será desenvolvida a atividade, com base no número de inscritos e vagas disponíveis, utilizando como recurso de seleção as condições definidas nos subitens "6.8.2.2.", e divisões, e "6.8.2.3." da Dtz;

1.5. o responsável pela elaboração da escala, poderá:

1.5.1. realizar a exclusão de PM, inserindo o motivo deste procedimento no próprio Sistema *On-line*;

1.5.2. preencher as vagas disponíveis, em decorrência do não completamento da escala, utilizando-se do recurso "remanejar", por meio do qual serão verificados os policiais

militares aprovados que se inscreveram para outras escalas no âmbito da mesma OPM ou município (vide subitem "6.8.2.4." e divisões da Dtz), dia e horário.

1.6. a escala dos policiais militares selecionados será disponibilizada na própria *Intranet* PM, pelo Sistema *On-line*, na opção "Consulta de Escalas", de forma que o próprio PM voluntário tenha ciência das informações referentes à atividade. Além disso:

1.6.1. o Sistema *On-line* enviará um *e-mail* ao PM quando este for escalado ou excluído da atividade;

1.6.2. a escala informatizada será então estruturada no formato de "Relatório de Presença de Escala (RPE)", contendo os dados relativos à atividade: local, dia e horários de início e de término do serviço, posto ou graduação, RE, nome completo e OPM do policial militar voluntário, além de outros campos julgados necessários;

1.6.3. esse "RPE" será impresso pelo responsável pela elaboração da escala e entregue ao policial militar de maior posto ou graduação dentre aqueles escalados, o qual deverá:

1.6.3.1. conferir todas as informações constantes, principalmente no que tange ao número de horas trabalhadas;

1.6.3.2. registrar eventuais atrasos ou ausências ocorridas;

1.6.3.3. restituí-lo, após a devida conferência, ao policial militar responsável pela escala, o qual, após verificá-la, deverá, no expediente subsequente ao cumprimento da escala:

1.6.3.3.1. acessar o sistema de escala e, na tela "Confirmação de Presença", preencher os campos disponibilizados com os dados obtidos do RPE. **A confirmação do cumprimento da escala, no sistema, é necessária para o lançamento das diárias no SIPA;**

1.6.3.3.2. no caso de eventuais atrasos e ou ausências ocorridas, cientificar o Coord Ativ DEJEM visando à deliberação acerca do encaminhamento de documentação à OPM de origem do policial militar que deu azo à irregularidade, com o intuito de que sejam adotadas as providências apuratórias e disciplinares pertinentes.

1.6.4. inseridos os dados do RPE no Sistema *On-line*, eles ficarão disponíveis aos interessados para consulta e viabilização dos pagamentos das diárias, conforme rotina e graus de acesso determinados conjuntamente pela DTel e DFP, por intermédio, respectivamente, do CPD e CIAF;

1.6.5. a OPM de origem dos policiais militares empregados em Ativ DEJEM, por intermédio do responsável pelo SIPA, acessará o Sistema *On-line* e extrairá os dados necessários (tela "Relatório DEJEM") para o lançamento das diárias a que os PM de seu efetivo fazem jus, independentemente das OPM em que eles foram empregados.

1.7. eventuais ajustes nas escalas de serviço da Ativ DEJEM (casos em que o PM se tornar

inapto por não atender aos requisitos para cumprimento da escala, por exemplo), que não possam ser realizados diretamente no Sistema *On-line* (a título de exemplo, até o último dia da inscrição – data limite, o policial militar poderá desistir da atividade pela via *Intranet* PM), originários de situações supervenientes, deverão ser comunicados pelo policial militar voluntário diretamente à OPM responsável, desde que com a antecedência mínima necessária à reestruturação da escala. Para esses casos, cada Coord Ativ DEJEM disciplinará a rotina de desistência da participação em atividade passível de DEJEM em sua região comando, disponibilizando-a na respectiva *home page* para amplo conhecimento;

1.8. por outro âmbito, eventuais ajustes nas escaladas de serviço da Ativ DEJEM decorrentes de situações supervenientes relacionadas à preservação da ordem pública implicarão a adoção prévia das medidas estabelecidas no subitem "6.6.3." e divisões da Dtz.

FRANCISCO ALBERTO AIRES MESQUITA
Cel PM Subcomandante

2016-Dest.-DEJEM-CDI16-002